



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 042

Autorizando compra de máquina motoniveladora.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a comprar uma motoniveladora nova para esta Prefeitura.

Art.2º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial até o valor da compra, referida no artigo 1º, até o limite de Cr\$30.000.000(trinta milhões de cruzeiros).

Art.3º- O Sr. Prefeito poderá assinar contrato, dar procurações, transferir cotas orçamentárias ainda por receber, para fechar negociações com a firma fornecedora da máquina, referida no artigo 1º desta lei.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 15 de outubro de 1966.

Ass. Jéssus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.